



A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

DECRETO Nº 11.408/2013.

INSTITUI A TARIFA ÚNICA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO NITERÓI - STPN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veículo: D.O. Niterói
Data: 06/06/2013
Caderno: Atos do Prefeito
Página: 01
Título: Decreto nº 11.408/2013. Institui a Tarifa Única no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói – STPN.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se unificar os valores das tarifas do Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN;

Considerando a necessidade de que esta tarifa seja estendida aos ônibus urbanos dotados de sistema de ar condicionado;

Considerando que esta unificação garante a modicidade tarifária do serviço público de transporte de interesse local, considerado essencial, na forma art. 30, inciso V da Constituição da República, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a TARIFA ÚNICA no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN, independente da extensão do itinerário da linha.

Parágrafo Único - Os veículos Ônibus Urbanos Com Ar Condicionado não mais poderão adotar tarifas diferenciadas, devendo observar a tarifa modal estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) a tarifa modal urbana para Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 8 de junho de 2013 - sábado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de Junho de 2013.

Rodrigo Neves
Prefeito